



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ N° 13/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MENEGATTI SOLUÇÕES SOFTWARE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 08.778.206/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux e a sociedade empresária MENEGATTI SOLUÇÕES SOFTWARE LTDA, situada na Avenida Barão Homem de Melo, 3.382, Sala 201, Estoril, Belo Horizonte, MG, CEP.: 30.494-270 e inscrita no CNPJ/MF sob o n°. [REDACTED], daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Clóvis Eustáquio Amaral Filho, Sócio Diretor, Cédula de Identidade n°. M- [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n°. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], CEP.: [REDACTED], resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PGE-RJ N° 13/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n°. SEI-14/001/013638/2019 e no edital de Pregão Eletrônico PGE-RJ n° 11/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ n° 13/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de leitura de publicações em Diário Oficial, para fornecimento, em arquivo digital, das publicações de interesse da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – PGE-RJ, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de dezembro de 2022 e término previsto para 08 de dezembro de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária)**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3390.40.48	230/232	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas ao exercício de 2023 correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, devendo ser empenhada no início do referido exercício.

#### **CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento)**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 115.884,00** (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de **R\$ 9.657,00** (nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), cada uma delas, por meio de depósito na **Conta Corrente nº 12806-6, Agência 2901-7**, de titularidade da **CONTRATADA** junto ao **Banco Bradesco S/A-nº. 237**.

#### **CLÁUSULA QUINTA (Da Renúncia ao Reajuste)**

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **novembro/2021 a outubro/2022**, cujos efeitos vigorariam a partir de **novembro/2022**.

#### **CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 115.884,00** (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), totalizando o contrato o valor de **R\$ 463.536,00** (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **09/12/2022 a 08/12/2023**, no valor de **R\$ 5.794,20** (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, pelos Termos de Aditamentos e pelo Primeiro Termo de Apostilamento que se encontrem vigorando, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

#### **ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Bruno Dubeux  
Procurador-Geral do Estado

#### **MENEGATTI SOLUÇÕES SOFTWARE LTDA**

Clóvis Eustáquio Amaral Filho  
Sócio Diretor

#### **Testemunhas:**

1) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

**CPF:** ██████████

2) **Nome:** Márcia Helena Fernandes Ferreira

**CPF:** ██████████

Rio de Janeiro, 27 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Eustáquio Amaral Filho, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 28/09/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Fernandes Ferreira, Analista Executivo**, em 28/09/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 04/10/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **40227986** e o código CRC **BFF097EE**.

---